



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais

Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050

CEP: 39500-000

MONTE AZUL

MINAS GERAIS

Lei nº. 980/2020

De 03 de Julho de 2020.

“Dispõe sobre denominação de vias públicas e logradouros públicos no Bairro Jardim Bandeirantes, nesta cidade, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º – Ficam denominadas, as Ruas do Bairro Jardim Bandeirantes, bem como dos logradouros públicos, conforme mapa anexo:

- a – Maria Aparecida Alves Barbosa (Cidinha)
- b – Zé Roxo
- c – Maria Jorge (Lili)
- d – Valdir Custódio Jorge
- e – Feliciano José dos Santos (Filú)
- f – Elpídio Moreira dos Anjos
- g – Margarida Alves de Souza
- h – Dona Miúda
- i – Paulo Alves
- j – Luiz Soares de Oliveira
- k – Olegário Cascavel
- l – Zeferino Alves de Souza
- m – Quirino Alves de Souza
- n – Joaquim Cardoso
- o – Domingos Gonçalves
- p – Enedina Antunes dos Anjos
- q – Praça da Lagoa

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul – MG., 03 de Julho de 2020.

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG

Ata da Câmara Municipal de Monte Azul, em 03/07/2020, nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de 10/06/2002, para todos os efeitos legais.

Monte Azul - MG

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL